

Ofício nº 001/2023 - Comissão Eleitoral

Goiânia, 03 de novembro de 2023

**Assunto:** Edital de convocação para Registro de chapas à eleição para Diretoria Executiva

Edital de convocação para registro de chapas concorrentes à eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2024-2025 da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Goiás - AEAGO

Conforme estabelecido no Regimento Interno das Eleições da AEAGO, em seu Art. 9º, § 1º, os membros da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições, fazem publicar o presente edital que regulamenta a inscrição de chapas para concorrer na eleição de Diretoria Executiva desta Associação para o biênio 2024-2025.

#### **Das Disposições Gerais**

A eleição somente se dará por meio de chapas integralmente compostas, observadas as disposições estatutárias, bem como as exigências deste edital.

Todo o processo eleitoral será coordenado pela atual Comissão Eleitoral, designada pelo Presidente da Associação, nos termos do atual Estatuto Social da AEAGO.

Os associados deverão exercer seu direito de voto no dia 05/12/2023, por meio virtual, de acordo com link que será disponibilizado no e-mail do associado, para escolherem a próxima diretoria executiva, referente ao biênio 2024-2025.

#### **Da Composição e Inscrição das Chapas**

As chapas candidatas à Diretoria Executiva deverão apresentar obrigatoriamente os nomes completos dos candidatos para todos os cargos previstos no Estatuto Social da AEAGO, bem como a qualificação de cada candidato, na seguinte ordem:

DIRETORIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETARIO GERAL

DIRETOR DE FINANÇAS

SUBDIRETOR DE FINANÇAS

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO



DIRETOR DE DOCUMENTAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
DIRETOR DE INTERIOR  
SUBDIRETOR DE INTERIOR  
CONSELHO FISCAL (Com o nome de 6 (seis) indicações)

Fica estipulado que o prazo para inscrições de chapas se inicia no dia 05/11/2023 e se encerra no dia 21/11/2023.

As Inscrições das chapas deverão ser feitas por escrito e, entregue a um dos membros da Comissão Eleitoral, de segunda a sexta, em horário comercial, na sede do Crea-GO.

#### **Da Impugnação das Chapas**

As chapas inscritas que não atenderem em sua integralidade as exigências do presente edital, bem como não observarem os requisitos estatutários, serão impugnadas pela comissão eleitoral.

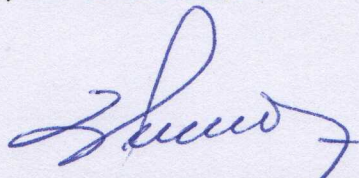
#### **Dos Votantes e Candidatos**

Poderão votar e ser votados todos os associados da AEAGO adimplentes com suas obrigações perante a Associação.

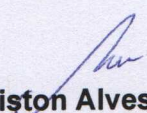
As condições para aceitação das chapas inscritas pela comissão eleitoral, estão elencadas no art. 21, parágrafo 2º do estatuto da AEAGO, devendo os candidatos:

- 1 — Estarem quites com suas obrigações sociais; e
- 2 — Comprovarem no mínimo 01 (um) ano de associação.

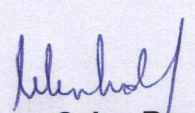
Atenciosamente,



**Eng. Agr. Hélder Borges Assis**  
Presidente da Comissão Eleitoral  
AEAGO



**Eng. Agr. Ariston Alves Afonso**  
Membro da Comissão Eleitoral  
AEAGO



**Eng. Agr. Celen Rezende**  
Membro da Comissão Eleitoral  
AEAGO